

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122-2023.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 98807-6070, E-mail: barros.servicos@hotmail.com, representada por **Patrick Cesar Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 058.425.984-00, residente na Rua Barreiros, nº 28 – Centro – São Lourenço-PE, CEP: 54.735-710, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 007/2023 consoante consta do Processo de Contratação nº 031/2023, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 01/06/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - ACONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 122/2023, para a continuidade de obra, de engenharia civil, destinada à revitalização das margens da Rodovia PE-130, localizada nos trechos das Ruas Manoel Barbosa da Silva e Manoel Cabral da Silva, na cidade de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

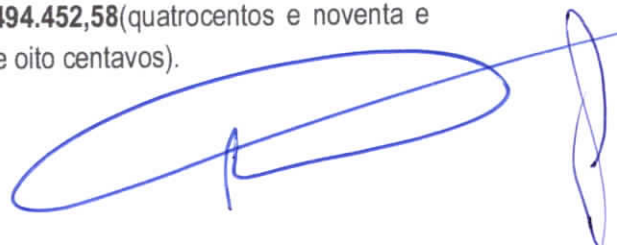
1 - O valor inicial do contrato de **R\$398.207,07**(trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sete reais e sete centavos).

PATRICK CESAR
CIPRIANO DA
SILVA:05842598400

Assinado de forma digital por
PATRICK CESAR CIPRIANO DA
SILVA:05842598400
Dados: 2023.10.04 08:54:11
-03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 -O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 494.452,58**(quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 122/2023 é **R\$ 96.245,51**(noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **150004.26.782.2602.1.36.4.4.90.51.00.**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 04 de outubro de 2023.



Israel Ferreira de Andrade
CONTRATANTE

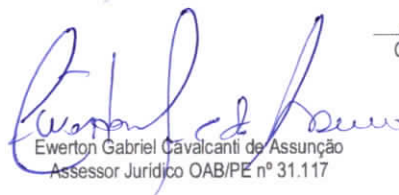
PATRICK CESAR
CIPRIANO DA
SILVA:058425984
00

Assinado de forma digital
por PATRICK CESAR
CIPRIANO DA
SILVA:05842598400
Dados: 2023.10.04
08:54:38 -03'00'

BARROS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



CPF: _____
TESTEMUNHA-1



Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117



CPF: _____
TESTEMUNHA-2